



DECRETO Nº. 003/2021

Paranhos/MS, 05 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre o não atendimento ao público da Administração Pública Municipal e dá outras providências”

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Interino do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais com supedâneo no Inciso IV do Art. 49 da Lei Orgânica do Município de Paranhos-MS e, considerando o encerramento das atividades administrativas oriundas do exercício de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público no âmbito da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS durante o período de 06 de janeiro de 2021 a 22 de janeiro de 2021, permanecendo apenas o expediente interno na Administração Pública Municipal, com os servidores desempenhando suas atividades normais e nos mesmos horários de trabalho.

Art. 2º Os atendimentos ao público dos serviços essenciais, tais como saúde (Hospital e Unidades de Saúde), assistência social, limpeza pública, parte administrativa das escolas municipais, bem como os demais com a mesma natureza, permanecerão com os horários de funcionamento e atendimentos normais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos-MS, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).


DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal Interino